



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO N° 506

Fixa o número de vereadores do Município de Jacareí

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, SENHOR ADIR DA SILVA ROSSI, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O número de vereadores do Município de Jacareí, para a próxima Legislatura, observados os limites previstos no inciso IV, do artigo 29, da Constituição Federal, será de 19 (dezenove) vereadores.

ARTIGO 2º - Para os fins previstos no artigo anterior, será válida a certidão fornecida pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ARTIGO 3º - Na revisão prevista no artigo 7º, da Lei Municipal nº 2761, de 31.03.90 - Lei Orgânica do Município de Jacareí, será fixado progressivamente o número de vereadores do Município, observada a proporcionalidade definida na Constituição Federal.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 05 DE DEZEMBRO DE 1.991


ADIR DA SILVA ROSSI

Presidente